

EDITAL Nº 228/2025 - IFSP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFSP/JIS - 2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/PRD, torna pública a segunda chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento Jogos de Integração dos Servidores do IFSP (JIS) nos dias 12 a 14 de dezembro de 2025, na cidade de Campinas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma instituição pública de 115 anos de história, que oferece ensino gratuito e de qualidade a mais de 40 municípios do estado de São Paulo.

Além da excelência no serviço educacional ofertado à sociedade, nos últimos anos o IFSP tem realizado esforços para promover saúde, qualidade de vida no trabalho e bem estar para as cerca de 5 mil pessoas que compõem seu quadro de servidores. Dentre as diversas ações do projeto “IFSP pensando em você”, estão os Jogos de Integração dos Servidores (JIS).

Este evento é promovido pela Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e ocorre em parceria com as demais Pró-reitorias e gabinete, contando com a colaboração de servidores de diversos campi.

A realização dos JIS tem o intuito de, através da prática esportiva, oferecer aos servidores a possibilidade de integração, socialização, bem-estar e senso de pertencimento e comunidade. Portanto, o JIS é voltado para servidores ativos do IFSP, que se distribuem em 42 campi e reitoria no Estado de São Paulo. Espera-se para esta edição a participação de aproximadamente 300 pessoas.

Este ano os JIS acontecerão de 12 a 14 de dezembro, na cidade de Campinas - SP e contará com as seguintes modalidades: basquete 3x3, *beach tennis*, futsal, tênis de mesa, voleibol e xadrez; com a possibilidade de inclusão de modalidades de atletismo e natação.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - Fornecimento de brindes para distribuição aos participantes, tais como: squeeze (plástico - rígido ou dobrável, alumínio, aço inox; função térmica ou não), ecobag, suportes de celulares, power bank, agendas 2026, suplementos esportivos, materiais para prática esportiva (por exemplo: viseiras, cordas, elásticos, etc), produtos de sua própria marca, entre outros.

II - Materiais personalizados para o Evento, como por exemplo, camisetas para os participantes (aproximadamente 300), camisetas para a Comissão organizadora do evento (aproximadamente 70), canecas ou canecas com tirante, bonés, viseiras, sacolas, mochilas, ou outros itens onde poderá constar a logomarca do apoiador, desde que o layout seja aprovado pela Comissão Organizadora.

III - Materiais para sorteio durante o evento, como por exemplo, concessão de diárias em hotéis, mochilas, garrafa térmica, carregador de celular portátil, fone de ouvido, planner 2026, faixa elástica de exercício e kits diversos.

IV - Serviços que auxiliem a realização do evento, como contratação de atividades extras, por exemplo: sessões de massagem, de alongamento, sessões de fisioterapia, atendimento médico, serviços de enfermagem, atendimento nutricional, apresentações artísticas (ou outros que se adequem ao tema do evento), desde que validadas pela Comissão Organizadora.

V - Alimentos e bebidas, para serem servidos aos durante as partidas e/ou nos eventos de confraternização, como isotônicos, água mineral em copos de 210ml ou garrafas de 510ml, sucos, frutas, barras de cereal, whey protein, snacks diversos, lanches, bolos, coffee break.

VI - Outros materiais e serviços, que possam ser ofertados pelo apoiador e que a Comissão Organizadora do evento julgue apropriado, como a doação de materiais para a confecção de medalhas e troféus: placa acrílica espelhada p/ corte a laser 2mm ou 3mm, nas cores prata (100x100 cm), dourada (duas placas de 100x100 cm), bronze (100x100 cm) e 150m de fita de cem 15mm personalizada e material para confecção de brindes e chaveiros (Argolas em metal) em quantidade que atenda todos os participantes.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I - Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados no banner oficial do evento e em materiais impressos de divulgação do mesmo, se houver.

II - Aos apoiadores será permitido a fixação de 1 (um) banner institucional (fornecido pelos próprios apoiadores) no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

III - Aos apoiadores será permitido a instalação de 1 (um) estande institucional (fornecido pelos próprios apoiadores) nos locais do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

IV - Os nomes dos apoiadores serão anunciados pelo cerimonial do evento na abertura oficial e no fechamento do evento.

V - Aos apoiadores será permitido a veiculação de produtos da empresa no local do evento, conforme avaliação e permissão a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia 16/10/2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16/11/2025, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/hYNE11Dr2g6nP8NAA>.

4.2.1. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar no próprio formulário eletrônico citado acima, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - estejam de acordo com o item 2.2 deste edital;

II - a ordem de inscrição que forem recepcionadas;

III - propostas que contemplem integralmente o disposto no item 2.2;

IV - em caso de empate de propostas em que os itens sejam os mesmos, o desempate se dará pela ordem de envio.

4.5. O resultado preliminar será divulgado em 17/11/2025 no site <https://www.ifsp.edu.br/jis>.

4.6. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.6.1. O recurso deverá ser enviado à Comissão Organizadora do evento, pelo e-mail jis@ifsp.edu.br.

4.7. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.8. O resultado final será divulgado em 21/11/2025 no site <https://www.ifsp.edu.br/jis>.

4.9. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.10. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.11. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail jis@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

São Paulo - SP, 13 de outubro de 2025

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AOS JIS 2025

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada deste Edital, visando apoiar a realização do evento JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES do IFSP - JIS 2025, que será realizado nos dias 12 a 14 de dezembro de 2025, no Município de Campinas.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA:

CARIMBO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 13/10/2025 11:59:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1043973

Código de Autenticação: 15d68983b5



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010